



ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2011 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 26 de SETEMBRO de 2011.

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às treze horas e
2 trinta minutos, no Bloco 04, Sala 02, na Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da
3 UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 3ª Reunião da Câmara de Administração do
4 Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –
5 UFFS, presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de
6 Administração e Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-**
7 **se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** ILTON BENONI DA SILVA
8 (Diretor do *Campus* Erechim); **Representantes Docentes:** LUCIANO LORES CAIMI,
9 MARCOS ROBERTO DOS REIS, VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO (*Campus*
10 Chapecó), DANIELLA RECHE (*Campus* Erechim), BENEDITO SILVA NETO (*Campus*
11 Cerro Largo), WAGNER TENFEN (*Campus* Realeza); **Representantes dos STA's:**
12 ANA MARIA JUNG DE ANDRADE (*Campus* Chapecó), FERNANDO CÉSAR
13 ROSSET BIAZIN (*Campus* Erechim); **Representantes Discentes:** VÂNIA AGUIAR
14 PINHEIRO (*Campus* Erechim); **Não compareceram à reunião por motivos**
15 **justificados os conselheiros:** MARLO FLÁVIO TESSARO (Representante do
16 Estado de Santa Catarina), LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI (Representante Docente do
17 *Campus* Laranjeiras do Sul), OSÉIAS ANDRÉ DE LIMA (Representante Discente
18 *Campus* Realeza); **Representou seu titular o conselheiro suplente:** FELIPE
19 MATTOS MONTEIRO (Representante Docente do *Campus* Laranjeiras do Sul).
20 **Fizeram-se presentes à reunião:** ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI (Vice-Reitor da
21 UFFS), ELVIS ROBERTO GIACOMIM (Chefe da Divisão de Desenvolvimento de
22 Pessoas) e HENRIQUE DAGOSTIN (Diretor de Gestão de Pessoas). O Presidente
23 cumprimentou os presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 3ª
24 Reunião da Câmara de Administração. Em seguida, o presidente apresentou a Pauta
25 da reunião: **1. EXPEDIENTE:** 1.1 Apreciação da Ata da 2ª Reunião de 2011. **1.2**
26 Apreciação da pauta da 3ª Reunião. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Processo nº
27 23205.002621/2011-41 – Incentivo a qualificação – requerimento do servidor Fabrício
28 Perin da Rosa (*Campus* Erechim) para revisão do processo nº 23205.000261/2010-
29 17; **2.2** Minuta de afastamento de técnicos administrativos para participação em
30 eventos. **2.3** Minuta de resolução para instituição da Comissão Única do processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

31 seletivo dos professores e STA's. O Presidente submeteu a apreciação dos
32 conselheiros o item **1.1**; como não houve ressalvas, a Ata da 2ª Reunião de 2011 foi
33 aprovada. Passou-se à apreciação do item **1.2** sendo aprovada a pauta pelos
34 conselheiros com as algumas ressalvas. O conselheiro Felipe Mattos Monteiro
35 solicitou que fosse incluído um item na pauta, sendo o item **2.4** Remoção e
36 Redistribuição de STA's e Docentes. A inserção foi aprovada pelos demais
37 conselheiros. O presidente solicitou para que o item **2.3** fosse alterado para o primeiro
38 item da pauta, ficando como item **2.1**. A alteração foi aprovada pelos demais
39 conselheiros. A pauta alterada ficou com a seguinte redação: **2.1** Minuta de resolução
40 para instituição da Comissão Única do processo seletivo dos professores e STA's. **2.2**
41 Apreciação do relato do conselheiro Fernando César Rosset Biazin do Processo nº
42 23205.002621/2011-41 – Incentivo a qualificação – requerimento do servidor Fabrício
43 Perin da Rosa (*Campus Erechim*) para revisão do processo nº 23205.000261/2010-
44 17. **2.3** Minuta de afastamento de técnicos administrativos para participação em
45 eventos. **2.4** Remoção e redistribuição de STA's e docentes. Encerrado o Expediente,
46 passou-se à Ordem do Dia: **2.1** Minuta de resolução para instituição da Comissão
47 Única do processo seletivo dos professores e STA's. Segue redação da minuta
48 original: RESOLUÇÃO Nº xxx/2011 – CONSUNI/CA - Estabelece regras gerais para
49 designação da Comissão Única de Concurso. A Câmara de Administração do
50 Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –
51 UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº. 6.944, de 21
52 de agosto de 2009, o atendimento pleno às demandas de servidores da UFFS, o
53 exercício adequado das funções administrativas da UFFS, a busca do sigilo, isenção,
54 isonomia e neutralidade, e o atendimento aos princípios da legalidade,
55 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **Art. 1º** O Concurso Público
56 XXX/2011 para Professor de Magistério Superior e Técnicos Administrativos em
57 Educação, deverá ser unificado em suas normas e processos, conduzidos e
58 organizado por uma Comissão Única de Concurso. **Art. 2º** A composição da
59 Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da Universidade Federal da
60 Fronteira Sul. **Parágrafo Único.** A Comissão Única de Concurso será composta por
61 servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes ao quadro da UFFS. **Art. 3º** Para
62 realização do Concurso, a Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

63 outras instituições e organismos. **Art. 4º** A Comissão Única de Concurso será
64 responsável pela elaboração do Edital do Concurso. **Parágrafo Único.** O edital
65 definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de
66 escolaridade, a formação especializada e a experiência profissional, os critérios
67 eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes
68 decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. **Art. 5**
69 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Decisões:** a redação final
70 da minuta ficou assim definida: **2.1 RESOLUÇÃO Nº xxx/2011 – CONSUNI/CA -**
71 *Estabelece regras gerais para designação da Comissão Única de Concurso. A*
72 *Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade*
73 *Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o*
74 *Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, o atendimento pleno às demandas de*
75 *servidores da UFFS, o exercício adequado das funções administrativas da UFFS, a*
76 *busca do sigilo, isenção, isonomia e neutralidade, e o atendimento aos princípios da*
77 *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; RESOLVE: Art. 1º*
78 *Estabelecer regras gerais para designação da Comissão Única de Concurso. Art. 2º*
79 *O Concurso Público 2011 para Professor do Magistério Superior e Técnicos*
80 *Administrativos em Educação será conduzido e organizado por uma Comissão Única*
81 *de Concurso. Parágrafo Único As normas e processos deverão ser unificados*
82 *respeitando as particularidades correspondentes a cada carreira. Art. 3º A*
83 *composição da Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da UFFS.*
84 **§1º** *A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) Servidores*
85 *Técnicos Administrativos. §2º A Comissão Única de Concurso será composta por*
86 *servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes ao quadro da UFFS. Art. 4º A*
87 *Comissão Única de Concurso será responsável pela elaboração do Edital do*
88 *concurso consultando os Coordenadores Acadêmicos, os Coordenadores*
89 *Administrativos e os Coordenadores-Gerais de Unidades. §1º O edital definirá as*
90 *características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a*
91 *formação especializada e a experiência profissional, os critérios eliminatórios e*
92 *classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do*
93 *ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. §2º A Comissão*
94 *receberá as definições de vagas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. §3º A*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

95 Comissão receberá os pontos das provas que serão definidos pelos Colegiados dos
96 Cursos ou professores das áreas. **§4º** A Comissão Única do Concurso definirá as
97 bancas consultando os Colegiados dos Cursos ou professores da área sobre o seu
98 perfil e indicações de nomes. **§5º** A Comissão deverá garantir a participação na banca
99 de, no mínimo, 01 (um) docente da UFFS. **Art. 5º** Para realização do Concurso, a
100 Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de outras instituições e
101 organismos. **Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Foi
102 acordado entre os conselheiros que o edital do concurso será submetido, em regime
103 de urgência, a Câmara de Administração em Reunião Extraordinária, para apreciação
104 em 72 horas e a homologação do edital em 24 horas. Os membros da Câmara de
105 Administração acordaram que serão convocados para uma Sessão Extraordinária por
106 videoconferência. Caso a Câmara de Administração não aprecie todo o edital o
107 mesmo será aprovado *ad referendum*. Foi acordado entre os conselheiros que os
108 itens de pauta que não foram apreciados, serão apreciados na próxima reunião.
109 Sendo dezenove horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, foi
110 encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger, Assistente da Pró-Reitoria de
111 Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata, que aprovada, será
112 devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

UFFS